



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.199, de 01 de setembro de 1.997.

Abre crédito adicional especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.147, de 01 de setembro de 1.997,

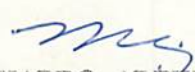
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), a ser computado a dotação orçamentária 0701 0846224.2.014 - Encargos Gerais do Município - Serviços sob Supervisão do Serviços de Finanças,- elemento 3231 - Subvenção Social - Santa Cruz Futebol Clube.

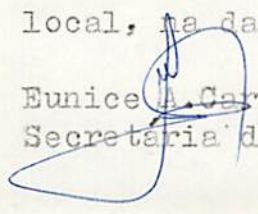
Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto / no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0605 1058323.1.005 - Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras,- elemento 4110 Obras e Instalações, em igual valor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de setembro de 1.997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice L. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



DECRETO Nº 1.197, de 01 de setembro de 1.977.

Para crédito adicional especial no exercício financeiro de 1977, e em outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no exercício financeiro de 1977, no valor de R\$ 1.000,00 (uma mil e cem reais), o crédito adicional especial de natureza financeira, para a manutenção de pessoal, e para a aquisição de materiais, e para a aquisição de outros bens e serviços necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, e para a manutenção de outros bens e serviços necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Art. 2º - Fica aberto no exercício financeiro de 1977, no valor de R\$ 1.000,00 (uma mil e cem reais), o crédito adicional especial de natureza financeira, para a manutenção de pessoal, e para a aquisição de materiais, e para a aquisição de outros bens e serviços necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, e para a manutenção de outros bens e serviços necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Art. 3º - O crédito adicional especial de natureza financeira, para a manutenção de pessoal, e para a aquisição de materiais, e para a aquisição de outros bens e serviços necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, e para a manutenção de outros bens e serviços necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL